

REGISTRO DE IMÓVEIS

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7.º ANDAR - FONE 222-0047

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 45.394 .

FICHA

1/45.394 .

RUBRICA

IMÓVEL: Apartamento nº 24 do Bloco 02 , do 2º pavimento do CON-
JUNTO RESIDENCIAL MAMORÉ , sito nesta Capital, nas esquinas
das ruas Leonardo Javorski , Marcio J.R.Pinheli , Julio Mesquita e
Alvaro J.da Costa, nº 100 , bairro de Santa Amélia, com a área cons-
truída de 58,849m2., área privativa de 52,150m2., área comum de 6,6
99m2., área útil de 48,860m2., e fração ideal do terreno de 0,00523
56 , ou seja 55,497m2., do lote D-1-A , oriundo da subdivisão do lo-
te D-1 , da quadra 10 , originário do desmembramento da Planta San-
ta Ana, indicação fiscal nº 84-419-001.000-3 , de forma retangular
medindo 50,00m de frente para a rua Alvaro J.da Costa , do lado di-
reito de quem da rua olha o imóvel, medindo 212,00m , onde faz fren-
te para a rua Leonardo Javorski , do lado esquerdo medindo 212,00m
onde faz frente para o novo alinhamento da rua la. paralela a SE da
Avenida Alcir M.Bastos (W614G) , tendo na linha de fundos 50,00m on-
de faz frente para a rua Julio Mesquita, perfazendo a área de 10.60
0,00m2. -

PROPRIETÁRIOS: COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO-COHALAR , com sede
nesta Capital, na rua Alferes Poli, nº 1601 , CGC nº 75.154.930/00
01-07 , representada pela Caixa Econômica Federal-CEF , conforme man-
dato .

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36.153 do Reg.Geral, deste Ofício.
Pren.nº 99.100
Prot.nº 210.579 e 210.580
Curitiba, 16 de julho de 1993.(a) *Beatriz Maciel Dely*
Titular.

R-1-45.394 .-TITULO:Compra e Venda.DATA DO TITULO:Contrato Particu-
lar datado de 17/03/93 , ficando uma das vias arquivado
neste Cartório sob nº 54.085 .ADQUIRENTES: VALDECI DO NASCIMENTO ,
brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inspe-
tor manutenção veiculo, CI nº 3536721-7-Pr., e CPF nº 493.722.469-
72 , e sua mulher, Aurora Castro Frabel do Nascimento , brasileira,
do lar, CI nº 4338946-7-Pr., e CPF nº 616.332.169-34 , residentes
e domiciliados nesta cidade, à rua Durval Leopoldo Landal, 879-B1.
5A-Apto.22 .TRANSMITENTES: COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO-COHALAR
acima qualificada.VALOR:CR\$ 379.607.787,08 .CONDIÇÕES:Não tem.CND do
INSS nº 360.075 .Apresentado ao Agente Financeiro a Certidão de Qui-
tação de Tributos Federais.Sisa nº 142.696/93 , pago s/avaliação de
CR\$ 477.584.574,22 .O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 16 de

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

julho de 1993. (a) Valdecy Maria de Jesus Titular.

R-2-45.394 .-ONUS.Primeira,especial hipoteca, sem concorrência.DATA DO TITULO:Contrato Particular, retro mencionado.CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF , com sede em Brasília-DF., e Filial e Agência neste Estado e Cidade, CGC nº 00.360.305/C001-04 , por seus representantes legais, firmatários.DEVEDORES: VALDECI DO NASCIMENTO e sua mulher, Aurora Castro Frabel do Nascimento , já qualificados. VALOR:CR\$ 332.746.323,23 , sendo de CR\$ 379.607.787,08 o valor da garantia.PRAZO: 204 meses.Prazo Prorrogação: 096 meses.JUROS: 8,50% ao ano.Venc.la.prestação: Conforme consta do contrato.Valor total em cargo inicial:CR\$ 4.168.627,03 .CONDIÇÕES:As constantes do contrato. O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 16 de julho de 1993. (a) - -

Valdecy Maria de Jesus Titular.

R-3-45.394.- TÍTULO:Arresto.FORMA DO TÍTULO:Carta Precatória,extraída dos Autos sob nº 19.101,expedido pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível desta Capital.(arquivado nesta Serventia sob nº 112.771).EXEQUENTE:Condomínio Residencial Mamoré.EXECUTADO:Valdecy do Nascimento.VALOR:R\$6.158,20.CONDIÇÕES:As constantes do arresto... FUNREJUS arq.sob nº 112.771.Pren.172.363.Prot.327.980.Fc.112.771... O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 11 de setembro de 2.002. (a)..

MARCELO A. DE LIMA Titular Substituto.

Emolumentos:580,5.vrc.ms.mz.-

AV-4-45.394.- Conforme Escritura Pública de Cessão de Créditos,lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Brasília-DF.,Fls.001/003 do Livro 2323-E,datada de 18 de março de 2.002,tendo como Cessionária:Empresa Gestora de Ativos - // EMGEA, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3648 de 26/06/2001,com sede em Brasília-DF.,na SBS Q 4,Lote 03/04,Edifício Anexo do Prédio da Matriz da CEF,inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13,neste ato representada por Gilton Pacheco de Lacerda; como Cedente:Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada anteriormente,neste ato representada por Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, e Valdery Frota de Albuquerque; Vêm pela presente / escritura,**ceder e transferir ao cessionário**,os créditos da Hipoteca objeto do R-2 desta,no valor de R\$.55.040,81; Ficando subrogados os direitos e ações, privilégios e garantias do contrato originário./// **Ressalvando-se o Arresto objeto do R-3 desta.**Pren.183.180.Prot..346.045.Fc.121.120.O referido é verdade e dou fé.Curitiba,06 de outubro/ de 2.003.

Valdecy Maria de Jesus Titular Designado.Emolumentos:2156.vrc

ms.mz.-

SEQUE

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 45.394

Rubrica

R-5-45.394 - PROT.412.005 de 24/02/2010 - **ARRESTO** - Conforme Auto de Arresto, datado de 12 de fevereiro de 2010, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 64.757/2005, expedido pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR (arquivado sob nº 412.005), em que é exequente o **Município de Curitiba** e o executado **Valdeci do Nascimento**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$1.343,26** (em 30/11/2005). Funrejus isento. Custas: serão pagas na liquidação do processo. O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 17 de março de 2010. (re) *JLM*

AV-6-45.394 - Prot. 430.691 de 16/09/2011 - **INDICAÇÃO FISCAL** - Conforme declaração de quitação/retificação de ITBI protocolo/ano nº 0061900/2010, arquivada sob nº 430.691, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 87.419.001.027-3**. Funrejus isento conforme art. 32, inciso IX do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja)

AV-7-45.394 - Prot. 430.691 de 16/09/2011 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme carta de adjudicação, datada de 28 de julho de 2011, extraída dos autos nº 2009.70.00.005579-1, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal - Seção Judiciária do Paraná, fica **CANCELADA A HIPOTECA** objeto do **R-2** desta matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 88,83 = 630 VRC. (ja)

AV-8-45.394 - Prot. 430.691 de 16/09/2011 - **CANCELAMENTO DE ARRESTO** - Conforme carta de adjudicação, datada de 28 de julho de 2011, extraída dos autos nº 2009.70.00.005579-1, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal - Seção Judiciária do Paraná, fica **CANCELADO O ARRESTO** objeto do **R-3** desta matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2011. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 88,83 = 630 VRC. (ja)

R-9-45.394 - Prot. 430.691 de 16/09/2011 - **ADJUDICAÇÃO** - Conforme carta de adjudicação, datada de 28 de julho de 2011, extraída dos autos nº 2009.70.00.005579-1, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal - Seção Judiciária do Paraná, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **VALDECI DO NASCIMENTO** e sua esposa **AURORA CASTRO FRABEL DOS NASCIMENTO**, anteriormente qualificados, foi **ADJUDICADO** em favor da **EMGEA-EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, anteriormente qualificada, **sem condições**. Valor de avaliação do imóvel no leilão: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), ficando ressalvado o **arresto** objeto do **R-5** desta. ITBI Continua no verso

continuação

protocolo/ano 0061900/2010, recolhido sobre o valor de R\$ 71.000,00 em 30/12/2010, e FUNREJUS nº 10068027700074472, recolhido no valor de R\$ 142,00, em 19/01/2011, arquivados sob nº 430.691. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 607,99 = 4312 VRC. (ja)

R-10-45.394 - PROT. 432.566 de 08/11/2011 - **ARRESTO** - Conforme ofício nº 1839/2011/DPO, emitido em 20/10/2011 pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana desta Capital, Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **Valdeci do Nascimento**, arquivado sob nº 432.566, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/93. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de Dezembro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. (jd)

AV-11-45.394 - **RETIFICAÇÃO** - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, a esta averbação para fazer constar que o arresto objeto do R-10 da presente foi extraído dos autos nº 31.036/1998. Funrejus isento. Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

AV-12-45.394 - PROT. 443.720 de 14/09/2012 - Conforme Ofício nº 2.410/2012, de 04/09/2012, expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivado sob nº 443.720, fica **CANCELADO O ARRESTO** objeto do R-5 desta matrícula. Averbse-se que os emolumentos registraes do referido arresto foram pagos em 14/09/2012 no valor de R\$ 53,30. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2012. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 53,30 = 378 VRC. (ka)

AV-13-45.394 - Prot. 458.220 de 16/09/2013 - **CANCELAMENTO DE ARRESTO** - Conforme Ofício nº 803/2013, datado de 23 de setembro de 2013, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0000004-20.1998.8.16.0185 (número antigo 31036/1998), expedido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, arquivado sob nº 458.220, fica **CANCELADO O ARRESTO** objeto do R-10/AV-11 desta matrícula. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de setembro de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 88,83 = 630 VRC. (ka/jb)

R-14-45.394 - PROT. 465.619 de 15/04/2014 - **COMPRA E VENDA** - Conforme instrumento particular nº 855552833424, datado de 07/01/2014, arquivado sob nº 465.619, **EMPRESA**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

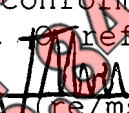
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

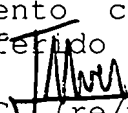
3ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 45.394

Rubrica

J

GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, anteriormente qualificada, representada por Sandra Luiza Babinski, inscrita do CPF: 825.451.389-91, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **LUCIA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, solteira, industriária, portadora da CI/RG nº 3.566.056-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 583.351.539-49, residente e domiciliada na Rua Leonardo Javorski, nº 100, nesta capital, pela importância de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 20.159,69, com recursos próprios, R\$ 8.190,31, com recursos vinculados do FGTS, e R\$ 79.650,00, mediante financiamento, **sem condições**. Apresentou a Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 054452014-88888335, válida até 26/08/2014, e a certidão positiva conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União código de controle DB08.06BB.C957.820C, válida até 21/10/2014, devidamente validadas, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ITBI protocolo nº 693/2014 pago em 14/01/2014 sobre a avaliação de R\$ 119.000,00, arquivados sob nº 465.619. Funrejus isento conforme art. 32, 14, do Decreto Judiciário 153/99). **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 338,49 = 2.156 VRC (re/ms)

R-15-45.394 - PROT. 465.619 de 15/04/2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme o contrato que deu origem ao R-14 desta, **LUCIA APARECIDA RODRIGUES**, anteriormente identificada qualificada, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514/1997), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Sandra Luiza Babinski, inscrita no CPF/MF nº 825.451.389-91, pelo valor de **R\$ 79.650,00** (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), que será pago em **360 meses**, com taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6409%. Consta no contrato declaração de que a devedora não é vinculada à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$ 118.000,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 60 (sessenta) dias. Demais cláusulas e condições constantes no referido contrato. Funrejus isento conforme art. 32, XI, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$169,24 = 1.077 VRC (re/ms)

R-16-45.394 - Prot. 609.033 de 16/11/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora de Direitos expedido pela MMª. Juíza de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª. Nilce Regina Lima, extraído dos autos nº **0008661-83.2019.8.16.0194**, em que é exequente **Condomínio Conjunto Mamoré** e Continua no verso

executada **Lucia Aparecida Rodrigues**, arquivado sob nº 609.033, efetua-se a **PENHORA dos direitos** creditícios do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 02/03/2022: **R\$31.356,59** (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Depositário: não consta. Funrejus nº 14000000009875098-0 recolhido em 30/11/2023 no valor de R\$67,32, arquivado sob nº 609.033. CUSTAS: Emolumentos: 985,50 VRC = R\$242,43; Fundep: R\$12,12; ISS: R\$9,70. Selo de Fiscalização: SFR11.TJHvP.Z3rKp-IjaOc.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de dezembro de 2023. **Jorge Luis Moran.**
(pn)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr